

Ofício nº 171/2015
SMAD/JRS

Giruá, 17 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 171/15 que “Autoriza o Executivo municipal a firmar convênio e repassar recursos financeiros a Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda – UNICOOPER.”**

O Poder Executivo vem solicitar através do Projeto em questão, autorização legislativa, com a finalidade de firmar Convênio com a Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda – UNICOOPER, visando a concessão de auxílio financeiro de forma a contribuir com a contratação de um funcionário para desempenhar suas funções no Quiosque Municipal Aldeia Yatay, que será responsável pela organização do espaço, atendimento ao público e a comercialização dos produtos.

Salientamos ainda que o quiosque é um bem público de responsabilidade da Prefeitura Municipal, portanto o mesmo necessita de “cuidados”, além do gerenciamento que irá interagir com os membros da associação, zelar e cuidar o patrimônio público, para não sofrer depredações.

Diante do acima exposto há necessidade de contratação de profissional, para auxiliar os expositores, e ajudar na organização deste espaço, fluindo de forma rápida a relação entre o cliente.

Seguem em anexo, Plano de Aplicação, CNPJ, Certidão de regularidade negativa de débitos às contribuições previdenciárias, Certidão FGTS.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
João Carlos Taborda Zimmermann
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**

PROJETO DE LEI N° 171/2015**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Executivo municipal a firmar convênio e repassar recursos financeiros a Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda – UNICOOPER.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros a Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda - UNICOOPER, inscrita no CNPJ sob nº 05.904.624/0001-57, com sede na avenida Rio Grande do Sul, nº 460, centro Santa Rosa, neste ato representado pelo presidente Sr. Paulo Kreutz, CPF nº 140.340.500-04.

§1º - Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste artigo totalizarão o valor de R\$18.922,08 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), a serem repassados em doze parcelas de R\$ 1.576,84(um mil, quinhentos e setenta e seis reais, e oitenta e quatro centavos) cada, sendo que a primeira parcela será repassada em até dez dias após assinatura do termo de convênio e as demais até o quinto dia do mês subsequente.

§2º – A concessão de auxílio financeiro visa custear as despesas com a contratação de um funcionário, para desempenhar suas funções no Quiosque Municipal Aldeia Yatay, que será responsável pela organização do espaço, atendimento ao público e a comercialização dos produtos.

Art.2º- A Entidade beneficiada prestará contas do auxílio recebido, semestralmente junto ao Setor de Prestação de Contas na Contadoria da Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 dias, conforme convênio a ser firmado entre as partes.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

14- Secretaria Mun. Des. Econômico e Sustentável

14-01 Secretaria Mun. De. Econômico e Sustentável

23.691.0017. 2.186 – Programa Incentivo Diversificação de Renda

3.3.50.41.00.00 – 6877– Contribuições FR: 001 Livre

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal